



PARECER ÚNICO: 191/2009
Indexado ao(s) Processo(s):

PROTOCOLO Nº 306192/2009

Licenciamento Ambiental Nº 09301/2007/002/2009	LO	DEFERIMENTO
Outorga Nº: 005190/2007 (uso insignificante)	XXX	XXX
APEF Nº Não se Aplica	XXX	XXX
Reserva legal Nº Não se Aplica	XXX	XXX

Empreendimento: TERRAMIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	
CNPJ: 04.305.071/0001-53	Município: Juatuba - MG

Referência: Licença de Operação - LO	Validade: 6 anos
---	-------------------------

Unidade de Conservação: Não	Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Paraopeba
------------------------------------	--	---------------------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN: 74/04	Descrição	Classe
C-10-02-2	Usinas de Produção de Concreto Asfáltico	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

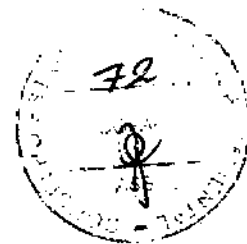
Responsável Técnico pelo empreendimento: Jose Eduardo Moreira Felipe	Registro de Classe CREA nº 41.227/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Rhane Eustáquio Moreira Felipe	Registro de classe CREA nº 10.161/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
09301/2007/001/2007	Concluído

Relatório de vistoria: 013142/2009	DATA: 10/06/2009
---	-------------------------

Data:

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Igor Rodrigues Costa Porto	MASP nº 1206003-4	
Laércio Capanema Marque	MASP nº 1148544-8	
Elaine Cristina Amaral Bessa	MASP nº 1170271-9	
César Moreira Paiva Rezende	MASP nº 1136261-3	
De Acordo: Isabel Cristina R.C. Meneses (Diretora Técnica da SUPRAM CM) MASP: 1.043.798-6		Ass: Data: ___/___/___
Visto: José Flávio Mayrink Pereira		Ass: Data: ___/___/___



1. INTRODUÇÃO

Visando a obtenção da licença de operação a Terramil Construções e Terraplenagem LTDA em 06/05/2009 formalizou o processo 09301/2007/002/2009 para a atividade de produção concreto asfáltico. O empreendimento se localiza numa área industrial do Município de Juatuba denominada de Distrito Industrial Renato Azeredo próximo a rodovia MG 050.

Em 28 de abril de 2008 a empresa obteve a Licença prévia concomitante com a Licença de Instalação nº 044/2008 condicionada ao cumprimento de condicionantes, válida até 28/04/2010, para a implantação de duas usinas sendo uma usina de produção de concreto usinado e outra para a produção de concreto asfáltico.

A Terramil Construções e Terraplenagem LTDA é uma empresa que atua no ramo de construções pesadas, nas áreas de terraplenagem, pavimentação, drenagem, saneamento, obras de arte, canalização de córregos, limpeza de áreas urbanas, conservação de rodovias e ferrovias e obras complementares.

O empreendimento terá no decorrer do primeiro ano de produção para a usina de concreto usinado um número de 30 (trinta) funcionários, sendo 5 (cinco) motoristas, 8 (oito) no setor administrativo financeiro e comercial, e o restante 17 (dezesete) na área operacional e para a usina de concreto asfáltico um número de 20 (vinte) funcionários, sendo 5 (cinco) motoristas, 8 (oito) no setor administrativo e o restante 7 (sete) na área operacional, concluindo um total aproximado de 50 funcionários em regime de trabalho em turno único de segunda-feira à sexta-feira e aos sábados das 7:00 às 11:00 hs.

Em 10/06/2009 foi realizada uma vistoria no local do empreendimento pelos técnicos da SUPRAMCM onde foi percorrida toda a área do empreendimento. No entanto constatou-se que somente a **usina de produção de concreto asfáltico estava concluída**, sendo a conclusão da usina de concreto postergada para o segundo semestre do ano 2009.

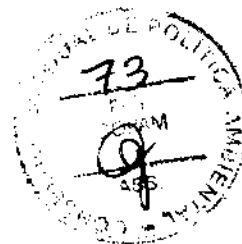
Desse modo e tendo o empreendedor oficializado em 25/06/2009 protocolo nº R234044/2009 a **solicitação do desmembramento das usinas com a manutenção do processo de licenciamento ambiental, este parecer é favorável a licença de operação apenas para usina de produção de concreto asfáltico**. Para a usina de produção de concreto usinado licenciada conforme certificado LI nº 044/2008 processo administrativo PA nº 09301/2007/001/2007 válida até 28/04/2010 a TERRAMIL Construções e Terraplenagem Ltda deverá requerer outra Licença de Operação, oportunamente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A área de influência direta dos impactos é delimitada pela própria área do empreendimento, o curso d'água mais próximo se encontra distante aproximadamente 400m da área.

A área do empreendimento encontra-se antropizada, a vegetação predominante é composta de vegetação rasteira com algumas espécies arbóreas integrante do projeto paisagístico da empresa.

Foram construídas instalações administrativas adequadas para abrigar os 50 funcionários que trabalharão na fase de operação das usinas. A energia elétrica é fornecida pela CEMIG- Companhia Energética de Minas Gerais com um consumo estimado em 4.000 Kwh/mês.



2.1 RECURSOS HIDRICOS

Tendo em vista que a unidade de produção de concreto usinado não foi implantada e que a água a ser utilizada no empreendimento é destinada somente ao consumo humano e manutenção paisagística das áreas externas da empresa, foi estimado um consumo médio de aproximadamente 150 m³/mês de água.

Considerando que a empresa possui ~~Certidão de Registro de Uso da Água~~ n° 5190/2007 referente ao uso insignificante por meio de captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna) no ponto de coordenadas geográficas de latitude 19°56'37"S e de longitude 44°18'55"W, certificando a exploração de 3,0 m³/h de águas subterrâneas, durante 2:00 hora(s)/dia, totalizando 180,00 m³/mês, datado de 24/09/2007 com validade até 24/09/2010.

Entendemos que ~~este~~ volume outorgado é suficiente para a manutenção do empreendimento.

2.2 CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

A empresa apresentou o relatório de condicionantes da LP+LI, sendo descrita a situação atual das condicionantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	SITUAÇÃO
1	Manter o canteiro de obra e a unidade da nova instalação em perfeitas condições de limpeza e organização.	Durante a implantação da nova unidade	CUMPRIDA
2	Promover a aspersão de água no solo "in natura" visando reduzir a emissão de poeiras devido à movimentação de máquinas e veículos.	Durante a implantação da nova unidade	CUMPRIDA
3	Realizar o monitoramento dos resíduos sólidos gerados durante a implantação da nova unidade, conforme anexo II.	Durante a implantação da nova unidade	CUMPRIDA
4	Implantar sistema de sinalização de tráfego nas vias de acesso ao empreendimento.	Durante a implantação da nova unidade	CUMPRIDA
5	Para a fase de licença de operação o empreendedor deverá apresentar (caso seja necessário) a outorga do uso de água.	Antes da formalização do processo de LO	CUMPRIDA
6	Executar o projeto paisagístico do empreendimento	Durante a implantação da nova unidade	CUMPRIDA
7	Realizar a revegetação do talude presente na área do empreendimento para evitar carreamento de sólidos e instalação de processos erosivos na área.	A partir da concessão da LI	CUMPRIDA
8	Promover o enlombamento de veículos transportadores de insumos ou resíduos à granel cumprindo as leis e regulamentos de transporte terrestres - CONTRAM 699	Durante a implantação da nova unidade	CUMPRIDA
9	Dar destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos gerados na implantação do empreendimento, comprovando com a documentação legal e pertinente.	Durante a implantação da nova unidade	CUMPRIDA



Condicionante 01

Segundo os estudos apresentados, a empresa realizou um trabalho de conscientização e mobilização juntamente com os operários, objetivando manter não só o canteiro de obras onde funciona a administração local, refeitório almoxarifado, sanitários etc, assim como as vias de acesso, circulação em perfeita ordem, disciplina e higienização. Durante vistoria observou-se o cumprimento desta condicionante.

Condicionante 02

A empresa implantou um sistema de aspersão fixa ao longo de toda área interna do empreendimento e também aspersão móvel com utilização de caminhões tipo pipa

Condicionante 03

A empresa vem realizando de forma satisfatório o monitoramento e gerenciamento da geração de seus resíduos sólidos.

Foi-nos apresentado declaração da Prefeitura Municipal de Juatuba relatando que a coleta de resíduos domésticos é realizada pela Prefeitura que destina os resíduos ao Aterro municipal.

Foi-nos apresentado também "carta de anuência" emitida pela empresa Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda, com o compromisso de recolher todo resíduo de óleo lubrificante gerado pela TERRAMII em sua unidade de Juatuba.

Segundo os estudos apresentados será implantado um projeto de coleta seletiva na área da empresa. Tal projeto será alvo de condicionante, deste parecer.

Condicionante 04

Foi implantado um sistema de sinalização de placas educativas de segurança de tráfego, conforme observado durante vistoria e as fotos anexadas ao processo administrativo.

Condicionante 05

A empresa obteve em 24 de setembro de 2007 a Certidão de Registro de Uso da Água nº 5190/2007 para uso insignificante, com validade até 24-09-2010.

Condicionante 06

O projeto paisagístico está sendo implantado na área interna de todo empreendimento, conforme relatório fotográfico apresentado junto ao processo administrativo.

Condicionante 07

Foi implantado um projeto de revegetação do talude, bem como as seguintes ações:

- Instalação de canaletas de cristas
- Aterro e erosão
- Cobertura de gramíneas
- Correção de desnível



- Aquisição de mudas
- Combate a formigas
- Adubação de plantio
- Coroamento
- Construção de aceiros
- Repasse de formigas
- Replanteio e monitoramento.

Condicionante 08

A empresa já vem monitorando tanto os caminhões dos fornecedores como os da frota própria para que estejam fazendo o enlombamento das caçambas, em conformidade com Leis e regulamentos de transportes terrestres – CONTRAM 699.

Condicionante 09

Segundo o empreendedor, os resíduos sólidos dos materiais de construção gerados durante a instalação do empreendimento foram utilizados na própria área da empresa.

Quanto aos resíduos domésticos foram encaminhados para o Aterro Municipal de Juatuba, conforme relatado na condicionante nº 03.

2.4 RESERVA LEGAL

Não se aplica

2.5 DOCUMENTO AUTORIZATIVO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA

Não se aplica

3 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

O empreendimento já possui Licença de Instalação válida até 28/04/2010 para a usina de produção de concreto comum e asfáltico. Conforme análise técnica, as condicionantes estabelecidas na LI foram cumpridas.

Cabe Ressaltar que, conforme vistoria técnica, apenas a usina de asfalto encontra-se instalada. Dessa forma, a licença de operação deverá ser apenas para referida usina. Com relação a usina de concreto comum, o empreendedor deverá solicitar a LO após concluída a instalação da mesma.



O empreendedor apresentou a regularização ambiental da empresas geradoras das matérias prima.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Cabe ressaltar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

4. CONCLUSÃO

Pelo exposto, recomendamos a concessão da **Licença de Operação a TERRAMIL Construções Terraplenagem Ltda, para sua unidade de produção de concreto asfáltico**, objeto do Processo COPAM nº 09301/2007/002/2009, instalada na cidade de Juatuba/MG, condicionada às determinações constantes nos Anexos I e II e ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado.



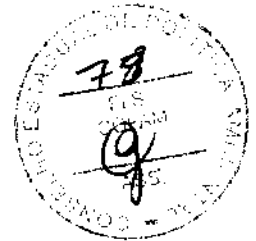
ANEXO I

Processo COPAM Nº: 09301/2007/002/2009-LO		Classe/Porte: 3 – Médio
Empreendimento: TERRAMIL Construções e Terraplenagem Ltda		
Atividade: Usina de produção de concreto asfáltico		
Endereço: Lote 21-B – Margem Direita da Rodovia MG 050 – Km 18		
Localização: Distrito Industrial Renato Azeredo		
Município: Juatuba/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, atmosféricos, ruído e resíduos sólidos conforme programa definido no anexo II.	Durante o prazo de validade da licença
2	Implantar depósito temporário dos resíduos. Enviar relatório fotográfico comprovando a implantação.	6 meses
3	Implantar cinturão verde nos limites do empreendimento. Enviar relatório fotográfico comprovando a implantação.	6 meses
4	Quando da desativação do empreendimento o empreendedor deverá remover todo o passivo ambiental e destiná-lo de forma ambientalmente correta.	
5	Comunicar imediatamente à SUPRAM CENTRAL a desativação do empreendimento	

(*) Contado a partir da data de concessão da licença ou outro especificado

OBSERVAÇÕES:

1 – O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação e ao cancelamento da Licença de Operação Corretiva obtida;



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 09301/2007/002/2009-LO	Classe/Porte: 3 – Médio
Empreendimento: TERRAMIL Construções e Terraplenagem Ltda	
Atividade: Usina de produção de concreto asfáltico	
Endereço: Lote 21-B – Margem Direita da Rodovia MG 050 – Km 18	
Localização: Distrito Industrial Renato Azeredo	
Município: Juatuba/MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

1 - Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída da chaminé do secador rotativo	Material particulado e SO ₂	Semestral 1ª medição: 30 (trinta) dias após a concessão da licença.

Relatórios: Enviar à SUPRAM CM os resultados das análises, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM Nº 11/86. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA.

2 – Ruído ambiental

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do empreendimento, baseando-se na Lei Estadual 10.100 de 17/01/1990.	Nível de Pressão Sonora (Fluido)	Anualmente 1ª medição: 30 (trinta) dias após a concessão da licença.

Método de avaliação: De acordo com as leis estaduais 7.302 de 21/07/1978 e 10.100 de 17/01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

3 - Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à SUPRAM CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

SUPRAM Central	Av. Nossa Senhora do Carmo, nº90 Carmo - Belo Horizonte - MG CEP 30330-000 - Tel: (31) 3228-7700	DATA: 29/06/2009 Página: 8/9
----------------	--	---------------------------------



RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mes)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) 1 - Reutilização

6 - Co-processamento

2 - Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4 - Efluentes líquidos sanitários

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e Saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário (fossa séptica e filtro anaeróbio)	PH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS, temperatura.	Semestralmente 1ª medição: 30 (trinta) dias a partir da concessão da LO

Relatórios:

Enviar semestralmente a SUPRAM CENTRAL os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da quantidade gerada e do número de empregados no período. O primeiro relatório deverá ser enviado 30(trinta) dias após a concessão da licença.

Método de análise

Conforme determina o Art. 18 da DN COPAM Nº 010/86, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.